



REGULAMENTO DO CAMPEONATO DO CLUB - BCP

Ratificado na AG do BCP de 23 de Março de 2013

1. Âmbito de Aplicação

1.1 O Presente regulamento aplicar-se-á nos eventos de Morfologia que se realizem em território Nacional.

2. Eventos de Morfologia Canina

2.1 Os Eventos de Morfologia Canina serão organizados ou previamente autorizados pela direcção do BCP e a boa execução deste regulamento será sempre por ela vigiado.

2.2 Os eventos de morfologia canina serão divididos por:

- a) Monográficas Regionais, com ou sem CAC em disputa.
- b) Monográfica Nacional.
- c) Exposições Nacionais e Internacionais "Especiais de Raça".

3. Classes Admitidas

3.1 Classes Obrigatórias

Baby – Destinada a exemplares de 4 a menos de 6 meses de idade à data do julgamento.

Cachorros - Destinada a exemplares de 6 a menos de 9 meses de idade à data do julgamento.

Muito-Júnior – Destinada a exemplares de 9 a menos 12 meses de idade à data do julgamento.

Juniiores - Destinada a exemplares de 12 a menos de 18 meses de idade à data do julgamento.

Intermédia - Destinada a exemplares de 15 a menos de 24 meses de idade à data do julgamento.

Aberta - Destinada a exemplares a partir de 15 meses de idade à data do julgamento, excepto os Campeões Nacionais de Beleza (Ch. Port.); nesta classe podem ainda inscrever-se os Campeões de Beleza de outros Países e Campeões Internacionais (Ch. Int.).

Trabalho - Destinada a exemplares a partir de 15 meses de idade à data do julgamento, desde que já tenham sido classificados em Provas de Trabalho e façam prova desse facto, com certificado (obrigatório) da FCI, emitido pela organização Canina Nacional do País de residência do proprietário actual, homologado de acordo com os regulamentos da FCI.

Campeões - Destinada a exemplares a partir de 15 meses de idade à data do julgamento, que se inscrevam nesta classe e façam prova do título de Campeão de Beleza homologado por entidade reconhecida pela FCI.

Veteranos – Destinada aos exemplares a partir de 8 anos de idade à data do Julgamento.

3.2 Classes Facultativas

Pares – Destinada a dois exemplares de sexos opostos, pertencentes ao mesmo expositor.

Grupos de Criador – Destinada a um mínimo de três e um máximo de cinco exemplares, criados pela mesma entidade (afixo), ainda que pertencentes a diferentes expositores.

Reprodutor – Destinada aos exemplares que se façam acompanhar, no acto do julgamento, por um mínimo de três e um máximo de cinco dos seus filhos.



REGULAMENTO DO CAMPEONATO DO CLUB - BCP

Ratificado na AG do BCP de 23 de Março de 2013

3.3 É a seguinte a ordem pela qual se processa o julgamento dos exemplares.

Classe de Bebés	
Machos Fulvos	Fêmeas Fulvas
Machos Tigrados	Fêmeas Tigradas
Melhor Macho	Melhor Fêmea
Melhor Bebé	

Classe de Cachorros	
Machos Fulvos	Fêmeas Fulvas
Machos Tigrados	Fêmeas Tigradas
Melhor Macho	Melhor Fêmea
Melhor Cachorro	

Machos Fulvos Machos Tigrados	
Muito-Júnior Juniões	CCJ – CCJC
Intermédia Aberta Trabalho	CAC – RCAC
Campeões	CCC
	CACIB – RCACIB CACC – RCACC
Veteranos	
Melhor Macho	

Fêmeas Fulvas Fêmeas Tigradas	
Muito-Júnior Juniões	CCJ – CCJC
Intermédia Aberta Trabalho	CAC – RCAC
Campeões	CCC
	CACIB – RCACIB CACC – RCACC
Veteranos	
Melhor Fêmea	

4. Prémios e Certificados

São os seguintes os prémios a atribuir nos Eventos de Morfologia Canina.

4.1 Prémios Gerais;

- Certificado de Campeonato júnior do Clube - CCJC: a atribuir na classe Júnior ao melhor exemplar de cada sexo e cor.
- Certificado de Aptidão de Campeonato do Clube - CACC – RCACC: a atribuir ao melhor exemplar de cada sexo e cor inscritos na Classe Intermédia, Aberta, Trabalho e Campeões.
- Certificado de Prémio de Raça: a atribuir ao melhor exemplar da exposição inscrito na classe Júnior, Intermédia, Aberta, Trabalho, Campeões e Veteranos.

4.2 Prémios Especiais.

A atribuição destes prémios obedecerá a condições previamente estabelecidas pelas Comissões Organizadoras.



REGULAMENTO DO CAMPEONATO DO CLUB - BCP

Ratificado na AG do BCP de 23 de Março de 2013

4.3 Grandes Prémios.

Constituídos por taças ou troféus em número a definir pelas respectivas Comissões Organizadoras.

- a) Melhor exemplar da Raça - BOB – BIS a atribuir ao melhor exemplar da raça.
- b) Melhor Baby: a atribuir ao melhor exemplar da classe.
- c) Melhor Cachorro: a atribuir ao melhor exemplar da classe.
- d) Melhor Júnior: a atribuir ao melhor exemplar da classe Muito-júnior e Júnior.
- e) Melhor Par: a atribuir entre os exemplares inscritos nesta classe.
- f) Melhor Grupo de Criador: a atribuir entre os exemplares inscritos nesta classe.
- g) Melhor Reprodutor: a atribuir entre os exemplares inscritos nesta classe.

4.4 A atribuição dos prémios especificados no artigo anterior obedece às seguintes condições:

- a) Somente os exemplares que tenham obtido a qualificação máxima na classe poderão obter, ou disputar estes prémios.

4.5 Os Grandes Prémios deverão ser julgados, preferencialmente, pela seguinte ordem:

- a) Pares
- b) Grupo de Criadores
- c) Veteranos
- d) Reprodutores
- e) Melhor Bebé da Exposição – Será escolhido entre o Melhor Bebé de cada sexo
- f) Melhor Cachorro da Exposição – Será escolhido entre o melhor cachorro de cada sexo.
- g) Melhor Júnior da Exposição – será escolhido entre o melhor Júnior de cada sexo.
- h) Melhor exemplar da Exposição – BOB – BIS – será escolhido entre o Melhor Júnior absoluto e entre o melhor adulto de cada sexo.

4.6 Os prémios conferidos serão entregues imediatamente após a respectiva classificação.

5. Regulamento de Campeonato Adulto

Será proclamado Campeão do Clube, o exemplar que cumulativamente tiver obtido:

- a) Quatro Certificados de Aptidão a Campeão do Clube (CACC), dos quais pelo menos dois em Monográficas Regionais, ou Nacional.
- b) Um CACIB, ou 3 RCACIB, em Especiais da Raça.
- c) A qualificação de “Excelente” na Monográfica Nacional.
- d) Ter realizado com sucesso a Prova de Selecção Portuguesa de Criação (SPC), ou a de outros Clubes da Raça (ZTP, SEC, APE, etc...).
- e) Para ser homologado o Título de Campeão do Clube os exemplares adultos tem que ter efectuado a Radiografia de despiste de Displasia da Anca, com resultado não superior a 2, ou C.
- f) Serão exigidos mas só a título informativo o despiste de Cardiomiopatia e Espondilose.

A obtenção dos CACC não terá delimitação de tempo e na sua obtenção deverão intervir 3 juízes diferentes.

5.1 Obtêm o CACC os exemplares que numa Monográfica Regional ou Nacional, alcancem a classificação de Melhor Macho Fulvo, Melhor Macho Tigrado, Melhor Fêmea Fulva e Melhor Fêmea Tigrada (4 CACC no total) inscritos na classe Intermédia, Aberta, Trabalho e Campeões.



REGULAMENTO DO CAMPEONATO DO CLUB - BCP

Ratificado na AG do BCP de 23 de Março de 2013

Também se concedem, se o juiz assim o entender, as correspondentes reservas de CACC (RCACC) aos exemplares classificados depois dos anteriores.

- 5.2 Obtêm o CACC os exemplares que numa Exposição Nacional, ou Internacional incluída no calendário do Clube Português de Canicultura, com a categoria "Especial Boxer" autorizada pelo BCP, consigam a classificação de Melhor Macho Fulvo, Melhor Macho Tigrado, Melhor Fêmea Fulva e Melhor Fêmea Tigrada (4 CACC no total) inscritos na classe Intermédia, aberta, Trabalho e Campeões. Também se concedem, se o juiz assim o entender, as correspondentes reservas de CACC (RCACC) aos exemplares classificados depois dos anteriores.
- 5.3 As reservas de CACC (RCACC) podem ser trocadas por um e só um dos CACC necessários para o título de Campeão do Clube – BCP, sendo a seguinte equivalência: 3 RCACC = 1 CACC.
- 5.4 Obtêm o CACIB os melhores exemplares de cada sexo inscritos na classe Intermédia, Aberta, Trabalho e Campeões, conforme regulamento da FCI.
- 5.5 Por último, a obtenção de um certificado de trabalho desportivo (SPC, ou IPO) em uma prova realizada em território Nacional pelo Boxer Club poderá ser trocada por um e só um CACC necessários para o título de Campeão do Clube – BCP.

6. Regulamento de Campeonato Júnior

Será proclamado Campeão Júnior do Clube, o exemplar que cumulativamente tiver obtido:

- a) Quatro Certificados a Campeão Júnior do Clube (CCJC), dos quais pelo menos dois em Monográficas Regionais, ou Nacional.
- b) Seja uma vez o melhor Júnior de sexo em Especiais de Raça (Nacionais, ou Internacionais).
- c) A qualificação de "Excelente" na Monográfica Nacional, ou em duas Regionais.
- d) Ter superado com sucesso o Teste de Sociabilidade.
- e) Por último, a obtenção de um certificado de trabalho desportivo (SPC, ou IPO) em uma prova realizada em território Nacional pelo Boxer Club poderá ser trocada por um e só um CCJC necessários para o título de Campeão do Clube – BCP.

7. Disposições diversas e finais

- 7.1 O requisito da alínea d) do ponto 5. Só será exigido no segundo ano, após aprovação deste regulamento em Assembleia Geral, Sendo até então exigido o Teste de Sociabilidade enquanto não for exigida a SPC.
- 7.2 Quaisquer reclamações terão de ser dirigidas ao BCP, impreterivelmente, até ao dia 30 de Janeiro.
- 7.3 O meio de divulgação das listas mencionadas nos pontos anteriores é no site do BCP www.boxerclub.pt.
- 7.4 Logo que se detectem quaisquer erros ou omissões, devem solicitar os respectivos esclarecimentos ou rectificações, através do e-mail info@boxerclub.pt.
- 7.5 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela direcção em conformidade com o Regulamento de Exposições de Clube Português de Canicultura,

É responsabilidade do proprietário enviar para a secretaria do BCP toda a documentação necessária para homologação do título do seu exemplar.